



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº419, de 30 de abril de 2009

Autoriza doação de imóvel para entidade sem fins lucrativos.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma área de 300 m² (trezentos metros quadrados), do terreno da Prefeitura Municipal, adquirido de Clévio de Oliveira Apolinário, localizada no prolongamento da Rua Silvino Salustiano, Bairro Boa Vista, avaliada em R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. A área citada no art. 1º será doada a Associação Cultural Toc na Lata do Ginásio cadastrada no CNPJ sob o número 08.777.463/0001-76.

Art. 3º. A área doada deverá ser destinada para funcionamento da entidade que deverá construir sua sede no local no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

§ 1º. O objeto da doação não poderá ser usado, em qualquer tempo, para outra finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenização ou retenção das benfeitorias no mesmo implantadas.

§ 2º. Não sendo respeitado o prazo estabelecido neste artigo, área doada será reincorporada ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a lei nº73/94.

Tocantins, 30 de abril de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 30/04/09 a _____
 Coordenador de Gabinete